

Trata-se da consolidação dos levantamentos jurídicos pela equipe do Departamento Jurídico no âmbito do Observatório Jurídico do Agro Paulista (OJA/FAESP). O objetivo é apresentar, de forma sintética e padronizada, os principais destaques na jurisprudência dos Tribunais relevantes para o setor.

JURISPRUDÊNCIA

1. Divulgação interna de lista de empregados que ajuizaram ações trabalhistas gera dano moral

 O Tribunal Superior do Trabalho (TST) manteve a condenação de empresa que divulgou, em sua intranet, lista contendo nomes, números de processos de ações trabalhistas ajuizadas por empregados, reconhecendo que a exposição configura prática discriminatória e viola direitos da personalidade.

 **RELEVÂNCIA:** Empregadores devem restringir rigorosamente o acesso a informações sobre litígios trabalhistas de seus empregados, inclusive em sistemas internos, como intranets e planilhas de RH, ao pessoal estritamente autorizado, sob pena de responsabilização por dano moral, independentemente da intenção declarada da divulgação.

 <https://www.tst.jus.br/en/-/empresa-e-condenada-por-expor-na-intranet-empregados-que-ajuizaram-acoes-trabalhistas>

2. Alteração de horista para mensalista sem contrapartida financeira configura alteração contratual lesiva

 A 6ª Câmara do TRT-15 manteve condenação por alteração contratual lesiva decorrente da mudança do regime de trabalho de uma empregada, de horista para mensalista, que resultou, na prática, em redução do valor da hora trabalhada, sem que o empregador comprovasse vantagem compensatória efetiva em favor da trabalhadora. O colegiado destacou que não ficou comprovada a existência de negociação coletiva apta a autorizar a redução salarial.

 **RELEVÂNCIA:** Qualquer alteração de regime deve ser instruída com demonstração documental de que não houve redução do valor efetivo da hora trabalhada, ou de que eventual perda foi compensada por vantagem real e comprovável, sob pena de nulidade por violação à irredutibilidade salarial (art. 7º, VI, CF) e ao art. 468 da CLT.

 <https://trt15.jus.br/noticia/2026/6a-camara-reconhece-ocorrencia-de-alteracao-contratual-lesiva-apos-mudanca-de-horista>

3. Intervalo intrajornada concedido apenas ao final da jornada equivale à sua supressão

 A 8ª Câmara do TRT-15 manteve condenação ao pagamento de horas extras por supressão do intervalo intrajornada, entendendo que a concessão do descanso apenas ao término da jornada, após a conclusão das atividades, desvirtua a finalidade do instituto e equivale à sua não concessão, em afronta ao art. 71 da CLT. Pesaram na decisão registros de ponto uniformes, incompatíveis com a rotina relatada e o desconhecimento do preposto sobre o momento em que o intervalo era efetivamente usufruído.

 **RELEVÂNCIA:** O entendimento reforça que o intervalo intrajornada possui finalidade de recuperação física e mental durante a prestação dos serviços, não podendo ser convertido em redução da jornada ao final do expediente. Recomenda-se revisar escalas de trabalho e controles de jornada para assegurar a concessão regular do intervalo, reduzindo riscos de passivo trabalhista.

 <https://trt15.jus.br/noticia/2026/concessao-de-intervalo-ao-fim-da-jornada-equivale-supressao-do-descanso-decide-8a>

4. Ausência de continuidade impede reconhecimento de vínculo de emprego

 Negado o reconhecimento de vínculo de emprego doméstico a uma diarista que não comprovou a continuidade da prestação de serviços, requisito indispensável à configuração da relação de emprego nessa modalidade. O colegiado adotou o entendimento consolidado do TST de que cabe ao próprio trabalhador demonstrar que os serviços eram prestados de forma contínua, e não apenas eventual.

 **RELEVÂNCIA:** A decisão reafirma que a continuidade constitui requisito essencial para a caracterização do vínculo de emprego doméstico. O precedente oferece maior segurança jurídica às relações efetivamente autônomas, mas ressalta a importância de manter documentação que demonstre a eventualidade da prestação de serviços, especialmente quanto à frequência, forma de contratação e pagamentos realizados.

 <https://www.trt18.jus.br/portal/diarista-nao-comprova-continuidade-do-trabalho-e-vinculo-de-emprego-e-negado/>

5. Estabilidade gestacional é reconhecida também à trabalhadora avulsa

 Reconhecido o direito à estabilidade gestacional a uma trabalhadora avulsa que prestava serviços de movimentação de cargas por intermédio de sindicato, sem vínculo de emprego direto. O colegiado entendeu que a proteção constitucional à gestante (art. 10, II, "b", do ADCT) se estende à trabalhadora avulsa por força da isonomia constitucional entre trabalhadores com vínculo permanente e avulsos (art. 7º, XXXIV, CF), já que a finalidade da norma é proteger a maternidade e o nascituro, independentemente do regime jurídico da prestação de serviços. Foi determinado o pagamento de indenização correspondente ao período de estabilidade, com reflexos em férias, 13º salário e FGTS.

 **RELEVÂNCIA:** A decisão demonstra tendência de ampliação da proteção à gestante para além das relações com vínculo formal de emprego.

 <https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/comunicacao/noticias-juridicas/trt-mg-reconhece-estabilidade-gestacional-em-favor-de-trabalhadora-avulsa>

6. STJ afasta restrição do Ibama à contratação de guias de turismo em parque nacional por ausência de previsão legal

 A Segunda Turma do STJ entendeu que é ilegal ato administrativo do Ibama que proibia a contratação de guias de turismo em parque nacional, por extrapolar os limites da competência regulamentar e não encontrar respaldo na Lei nº 9.985/2000 (SNUC). O Tribunal concluiu que a restrição configurou desvio de poder, reafirmando que limitações ao exercício de atividades econômicas dependem de fundamento legal específico.

 **RELEVÂNCIA:** O precedente reforça que órgãos ambientais não podem impor restrições ao exercício de atividades privadas por meio de atos infralegais sem autorização expressa em lei.

 <https://www.conjur.com.br/2026-jul-15/ibama-nao-pode-proibir-contratacao-de-guias-de-turismo-em-parque-nacional/>

7. TRF-3 reafirma validade de multa ambiental sem necessidade de advertência prévia

 O TRF da 3ª Região deu provimento ao recurso do IBAMA para restabelecer multa aplicada pela manutenção irregular de sete aves silvestres em cativeiro, reconhecendo a validade do auto de infração e da Certidão de Dívida Ativa. O colegiado aplicou o entendimento vinculante do STJ (Tema 1.159), segundo o qual a imposição de multa administrativa ambiental independe de advertência prévia ao infrator.

✦ **RELEVÂNCIA:** A decisão reforça a segurança jurídica das autuações ambientais ao consolidar que a multa pode ser aplicada diretamente, sem necessidade de advertência anterior, reduzindo a possibilidade de anulação de autos de infração com fundamento apenas na ausência de advertência prévia.

🔗 [0049324-66.2010.4.03.6182](https://www.conjur.com.br/2026-jul-14/alterar-agrotoxico-sem-autorizacao-gera-danos-difusos-e-reparacao-coletiva/)

8. STJ reconhece dano coletivo decorrente de alteração não autorizada na fórmula de agrotóxico

📄 A 1ª Turma do STJ manteve a responsabilização de empresa que alterou a fórmula de agrotóxico sem prévia autorização do órgão regulador, reconhecendo que a conduta viola direitos difusos relacionados ao meio ambiente, à saúde e à segurança dos consumidores. O entendimento admite a reparação coletiva pela própria gravidade da conduta ilícita e pela lesão a valores fundamentais da coletividade.

✦ **RELEVÂNCIA:** O julgamento reforça que alterações não autorizadas na composição de produtos regulados podem gerar responsabilidade civil coletiva para além das sanções administrativas, com reflexos sobre controle de qualidade, rastreabilidade e conformidade regulatória, com a caracterização de danos difusos em irregularidades envolvendo agrotóxicos.

🔗 <https://www.conjur.com.br/2026-jul-14/alterar-agrotoxico-sem-autorizacao-gera-danos-difusos-e-reparacao-coletiva/>

9. STJ analisará limites do controle judicial sobre a conversão de multas ambientais

📄 O STJ suspendeu recursos ao rito dos repetitivos para definir se o Poder Judiciário pode determinar a conversão de multa ambiental em serviços de preservação, melhoria e recuperação do meio ambiente quando o pedido é negado administrativamente. A controvérsia envolve os limites do controle judicial sobre a discricionariedade da Administração e a possibilidade de revisão de decisões administrativas em matéria sancionatória ambiental (Tema Repetitivo 1.447/STJ).

✦ **RELEVÂNCIA:** O futuro precedente poderá uniformizar as possibilidades de questionamento judicial da negativa de conversão da multa, impactando diretamente estratégias de defesa dos produtores e a efetividade dos mecanismos de regularização ambiental. Não há data designada para o julgamento ainda.

 <https://www.conjur.com.br/2026-jul-10/stj-vai-decidir-se-juiz-pode-substituir-multa-ambiental-por-medidas-alternativas/>

10. TJSP mantém responsabilização por danos ambientais decorrentes de pulverização aérea irregular de agrotóxicos

 O TJSP manteve condenação de usina ao pagamento de R\$ 2,4 milhões por danos ambientais, em razão de pulverização aérea de agrotóxicos em desacordo com normas técnicas e de segurança, com impactos sobre mananciais, APP e mortandade de abelhas. O acórdão aplicou a responsabilidade civil ambiental objetiva, fundada na teoria do risco integral, reconhecendo o nexo causal entre a atividade e os danos ambientais constatados.

 **RELEVÂNCIA:** O precedente reforça a responsabilização objetiva por danos ambientais decorrentes da aplicação irregular de defensivos agrícolas, especialmente em pulverização aérea, evidenciando a importância da observância das distâncias de segurança e das normas técnicas aplicáveis.

 <https://www.conjur.com.br/2026-jul-06/pulverizacao-irregular-de-agrotoxicos-gera-condenacao-por-danos-ambientais/>

11. TJSP afasta incidência de ICMS na transferência de bovinos entre propriedades do mesmo produtor rural.

 A 1ª Vara Judicial do Tribunal de Justiça de São Paulo concedeu a segurança para afastar a cobrança de ICMS sobre a transferência de bovinos entre duas propriedades rurais exploradas pelo mesmo produtor, localizadas em Mato Grosso do Sul e São Paulo. O juízo entendeu que a movimentação dos animais ocorria apenas para fins de manejo da atividade pecuária, sem venda, transferência de propriedade ou qualquer ato de mercancia.

 **RELEVÂNCIA:** A decisão reforça que o mero deslocamento entre propriedades do mesmo produtor rural não configura fato gerador do ICMS quando não houver mudança de titularidade. Além disso, afasta o argumento fazendário de que a autonomia dos estabelecimentos ou a sistemática de créditos do imposto seriam suficientes para justificar a tributação.

 [1000282-45.2026.8.26.0346.pdf](#)

12. TIT afasta cobrança de ICMS por ausência de prova de desvio de finalidade de insumo agropecuário



SINDICATOS
RURAIS

 O Tribunal de Impostos e Taxas de São Paulo (TIT) cancelou integralmente AIIM lavrado contra usina que aplicou a isenção de ICMS nas vendas de levedura seca e parede celular de levedura destinadas ao setor agropecuário. A fiscalização sustentava que os produtos não possuíam destinação exclusiva ao uso agropecuário, uma vez que eram empregados na fabricação de alimentos para animais domésticos, o que afastaria a aplicação da isenção. Contudo, o TIT entendeu que a mera presunção de destinação diversa não é suficiente para desconstituir a isenção, especialmente quando o contribuinte apresentou documentação demonstrando a destinação agropecuária das mercadorias e o Fisco não comprovou efetivo desvio de finalidade.

 **RELEVÂNCIA:** O julgado reforça que o ônus de demonstrar o efetivo desvio de finalidade do produto é da fiscalização, não sendo suficiente a mera presunção ou a possibilidade abstrata de utilização diversa para afastar benefícios fiscais relacionados a insumos agropecuários. A decisão também reconhece a validade de documentos e declarações apresentados pelo contribuinte para comprovar a destinação das mercadorias, conferindo maior segurança jurídica às operações do setor agropecuário.

 [TIT - SP 5051508-1.pdf](#)

13. TJSP Reconhece Nulidade de CDA por Ausência de Fundamentação Legal Específica

 O Tribunal de Justiça de São Paulo manteve o entendimento de que a execução fiscal não pode prosseguir quando as Certidões de Dívida Ativa (CDAs) não atendem aos requisitos legais exigidos pelo art. 202 do CTN e pelo art. 2º, § 5º, da Lei de Execução Fiscal. No caso, as certidões indicavam apenas referências genéricas à legislação municipal, sem especificar os dispositivos legais que fundamentavam a cobrança. Diante da ausência de fundamentação legal adequada, o Tribunal reconheceu a nulidade das CDA's e a consequente extinção da execução fiscal.

 **RELEVÂNCIA:** O julgado reforça que a CDA deve conter de forma clara e específica o fundamento legal da cobrança, não sendo suficiente a mera referência genérica a leis ou normas. A decisão evidencia a importância da análise da regularidade da CDA em execuções fiscais municipais, estaduais e federais, uma vez que a ausência de requisitos essenciais pode comprometer a validade do título executivo e levar à extinção da cobrança judicial.

 [1000556-05.2023.8.26.0252.pdf](#)

14. Justiça reconhece direito à prorrogação de crédito rural após perdas severas por eventos climáticos.

 A 1ª Vara Cível de Frutal (MG) determinou que um banco prorrogue por 10 anos a dívida de crédito rural de um produtor de soja que sofreu perdas de aproximadamente 95% da safra em razão de estiagem e chuvas excessivas. O produtor comprovou os prejuízos por meio de laudos técnicos e demais documentos, mas teve seu pedido de prorrogação negado pelo banco. A decisão baseou-se na Súmula 298 do STJ, na Lei nº 9.138/1995 e no Manual de Crédito Rural, que asseguram a prorrogação da dívida quando a incapacidade de pagamento decorre de frustração de safra por fatores adversos.

 **RELEVÂNCIA:** A decisão reforça que a prorrogação de operações de crédito rural é direito do produtor, e não uma faculdade da instituição financeira, quando comprovadas perdas na produção e incapacidade de pagamento. Também destaca a necessidade de fundamentação adequada para eventual negativa do banco e fortalece a proteção jurídica dos produtores afetados por eventos climáticos.

 <https://www.conjur.com.br/2026-jul-13/condicoes-climaticas-extremas-autorizam-prorrogacao-de-divida-rural/>

Este boletim tem caráter informativo e não substitui a análise jurídica específica de casos concretos.



FAESP



SENAR

SINDICATOS
RURAIS

Rua Barão de Itapetininga, 224 Centro | 01042-907 | São Paulo/SP

 @faespsenarsp |  @faesp_senarsp |  (11) 94710.8788